



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2024**

(Do Sr. Deputados Evair Vieira de Melo, Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

*Dispõe que 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha seja destinado à implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes nos Estados Espírito Santo e do Rio Grande do Sul.*

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei determina que 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha seja destinado para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública causada pelas enchentes nos Estados Espírito Santo e do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** No exercício de 2024, cinquenta por cento dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conforme estipulado no art. 16-C da Lei nº 9.504, de 1997, será realocado para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública causada pelas enchentes nos Estados Espírito Santo e do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Diante do cenário catastrófico que tem assolado os estados do Espírito Santo e, mais recentemente, o Rio Grande do Sul,



onde enchentes catastróficas afetaram mais de 336 cidades gaúchas, as quais estão em estado de calamidade pública<sup>1</sup>, a destinação de parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as medidas emergenciais torna-se não apenas uma opção, mas uma necessidade ética e social.

Isto porque, conforme noticiado<sup>2</sup>, a previsão do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) para o mês de maio indica tendência de chuva acima da média em grande parte das regiões Norte e Sul, leste da Região Sudeste e dos estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, bem como em áreas pontuais do centro-sul da Região Nordeste. Já no extremo-norte e sul da Região Norte, norte da Região Nordeste, Região Centro-Oeste e interior da Região Sudeste, além de áreas do centro-norte do Paraná é prevista chuva próxima e abaixo da média (tons em cinza, amarelo e laranja no mapa da figura 1a). Não estão descartados eventos de chuva na parte norte e leste da Região Nordeste, ainda devido à atuação da Zona de Convergência Intertropical (ZCIT), bem como o aquecimento do Atlântico Tropical.

A previsão indica que as temperaturas deverão estar acima da média em praticamente todo o país, principalmente na porção central do Brasil. Nas regiões Norte e Nordeste, as temperaturas podem ultrapassar os 26°C. Na Região Sudeste, as temperaturas devem variar entre 20°C e 22°C. Para a Região Sul, são previstos valores menores, inferiores a 20°C. Já em áreas de maior altitude da região Sul e Sudeste, são previstas temperaturas próximas ou inferiores a 14°C. (Ministério da Agricultura)

<sup>1</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/governo-federal-reconhece-estado-de-calamidade-publica-em-336-municipios-no-rs/#:~:text=Em%20Portaria%20publicada%20anteriormente%2C%20temporais%2C%20que%20alagou%20muitos%20munic%C3%ADpios.>

<sup>2</sup> <https://www.revistaprocampo.com.br/2024/05/02/como-sera-o-clima-no-brasil-em-maio/>



Neste cenário impende ressaltar o Balanço divulgado<sup>3</sup> pelo governo do Rio Grande do Sul no início da tarde desta sexta-feira (12) mostra que o número de mortos em razão das fortes chuvas que atingem o estado desde o início da semana subiu para 37. Ao todo, 235 municípios foram afetados. Além dos óbitos, o estado contabiliza 74 feridos, e outros 74 desaparecidos. Ao todo, 351.639 pessoas foram afetadas pelas tempestades em território gaúcho, sendo que 23.598 estão desalojadas e 7.949 estão em abrigos.

Na última quinta-feira, dia 2, ocorreu o rompimento parcial de uma barragem na Serra Gaúcha, situada entre os municípios de Bento Gonçalves, Cotiporã e Veranópolis. Na sexta-feira, o governo do estado informou que quatro barragens no Rio Grande do Sul estão em nível de emergência.

O Rio Grande do Sul permanece em alerta de grande perigo para acumulado de chuva, conforme alerta do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), válido até o meio-dia do próximo sábado, dia 4. O instituto adverte para o "grande risco de grandes alagamentos e transbordamentos de rios, grandes deslizamentos de encostas".

Até as 8h desta sexta-feira, a cidade de Erechim registrou um volume acumulado de chuva de 150,8 milímetros em 24 horas, enquanto em Frederico Westphalen, o acumulado foi de 135,8 milímetros.

Em Santa Catarina, a cidade de Campos Novos também apresentou um acumulado superior a 100 milímetros, com 127,4 milímetros de chuva em 24 horas. Este município fica a cerca de 35 quilômetros, em linha reta, da divisa com o Rio Grande do Sul. Segundo o balanço oficial da Defesa Civil, ainda não foram contabilizadas mortes em Porto Alegre. A capital gaúcha enfrenta grandes enchentes após o transbordamento do lago Guaíba. Nesta

<sup>3</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/chuvas-no-rs-numero-de-mortos-sobe-para-37/>



sexta-feira, uma das comportas do lago se rompeu, colocando em risco os bairros localizados na zona norte de Porto Alegre. A capital está em estado de calamidade pública desde quinta-feira.

Na mesma toada, ainda neste ano, os efeitos devastadores causados pelas intensas chuvas que atingiram, de maneira severa, o Estado do Espírito Santo, especialmente suas regiões Sul e Serrana, além do vizinho Estado do Rio de Janeiro, porquanto que estas catástrofes naturais não apenas ceifaram vidas, resultando em 20<sup>4</sup> óbitos somente no Espírito Santo e um total de 27 na Região Sudeste<sup>5</sup>, mas também desencadearam um cenário de ampla devastação, com mais de 11.600 pessoas desalojadas, centenas desabrigadas, danos significativos à infraestrutura das cidades, e o acesso a serviços básicos severamente comprometido.

Neste contexto, diante da gravidade desses desastres, é crucial a atuação diligente, com especial ênfase no âmbito legislativo, para garantir o devido reconhecimento e atendimento das vozes e necessidades das populações afetadas. É imperativo destacar que o direcionamento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para medidas emergenciais não é apenas uma opção, mas uma necessidade ética e social.

Com inúmeros desabrigados e impactos severos nos serviços básicos, como saúde, água potável e eletricidade, a mobilização desses recursos para a recuperação e assistência das áreas afetadas é um testemunho de solidariedade e responsabilidade. Esse montante pode desempenhar um papel crucial na aceleração da reconstrução das infraestruturas danificadas, garantindo o fornecimento de recursos essenciais e apoiando medidas

<sup>4</sup> <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/sul-es/noticia/2024/03/30/20-mortos-mais-de-113-mil-pessoas-fora-de-casa-e-cenario-destruicao-a-situacao-das-cidades-do-es-devastadas-pela-chuva.ghtml>

<sup>5</sup> <https://www.terra.com.br/planeta/noticias/temporal-no-sudeste-deixa-ao-menos-25-pessoas-mortas-confira-novas-previsoes-para-a-regiao,0700a6e13030a8668518c46d6d66356c3yc7lipt.html>



preventivas para futuras catástrofes naturais, entre outros aspectos.

Acreditamos que os recursos podem ser direcionados não apenas para a reconstrução de moradias, mas também para a desobstrução de vias, reparos em sistemas de drenagem, eletrificação de áreas críticas e o fortalecimento do suporte aos hospitais e serviços de emergência que operam com capacidade reduzida.

Entendemos que este é um momento crucial para que o Poder Público, incluindo os partidos políticos, se una, realocando parte significativa do fundo eleitoral previsto para 2024 (aproximadamente R\$ 4,9 bilhões) para ações emergenciais relacionadas ao desastre ocorrido nos Estados Espírito Santo e do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2024.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**





## Projeto de Lei (Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Dispõe que 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha seja destinado à implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes nos Estados Espírito Santo e do Rio Grande do Sul.

Assinaram eletronicamente o documento CD242308757400, nesta ordem:

- 1 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 2 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)

